

COM TRAIÇÃO E SEM DEBATE

Proposta do BB para a Cassi é aprovada no Conselho Deliberativo com votos de Satoru e Faraco

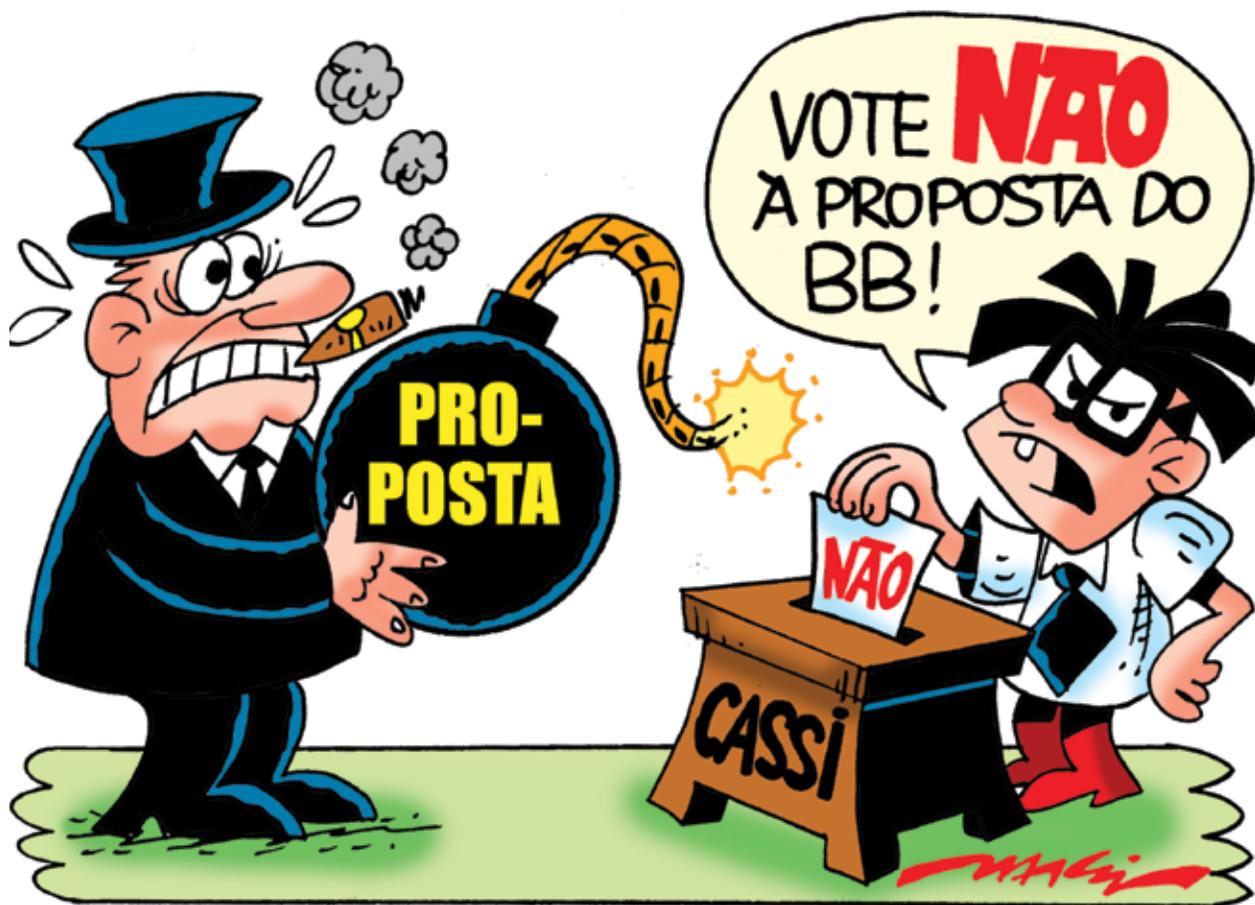
O Conselho Deliberativo da Cassi, em reunião realizada na quarta-feira 1º, aprovou a proposta “BB/Cassi”, apresentada pelo banco, com alterações estatutárias que desfiguram completamente a caixa de assistência dos trabalhadores do Banco do Brasil. Votaram a favor da proposta, e contra os interesses dos associados que os elegeram, o diretor eleito Luiz Satoru e o conselheiro deliberativo eleito Sérgio Faraco.

“A proposta aprovada, além de quebrar o princípio da solidariedade, transformar a Cassi em plano de saúde comercial, onerar o associado, entre outros prejuízos, é inócua em relação à sustentabilidade da nossa caixa de assistência. Foi fundamentada em cálculos atuariais com inconsistências técnicas gravíssimas como, por exemplo, a utilização de duas projeções de beneficiários, quando o correto seria usar a mesma projeção para todos itens do fluxo de caixa”, critica o diretor do Sindicato e membro da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil, João Fukunaga.

“O BB mostrou sua total falta de disposição para o diálogo com os associados da Cassi. Fugiu das mesas de negociação para não debater essa proposta absurda que foi aprovada com apoio de eleitos. Uma traição contra os associados que os elegeram”, acrescenta.

Em 23 de julho, a proposta da Contraf-CUT para a Cassi foi protocolada junto ao banco. O texto traz alternativas para que não haja cobrança por dependente, quebra de solidariedade; venda de direitos e, assim, evitando a implementação da CGAR, que tira do plano de saúde dependentes e aposentados.

O Sindicato, junto com a Contraf-CUT, fará campanha pela não aprovação da proposta apresentada pelo BB para a Cassi. Para entrar em vigor, é necessário que mais de 50% dos associados votem e que dois terços dos votantes sejam favoráveis à proposta.



Veja os motivos para ser contra a proposta:

- Aumenta definitivamente a contribuição dos associados para 4%, mantendo as contribuições do banco em 4,5%, quebrando a relação 60x40 entre BB e associados e dando poder ao banco para mudar esse percentual sem consulta ao corpo social, podendo chegar a 50x50, conforme a CGPAR 23. Com isso, o aumento pode chegar a 160%, elevando a contribuição dos funcionários associados dos atuais 3% para 8%, enquanto isso o BB permaneceria pagando os 4,5% atuais.
- Estabelece cobrança por dependente de ativos, com contrapartida do BB.
- Futuros aposentados vão pagar a Cassi

sozinhos, sem contribuição patronal.

- Estabelece cobrança por dependente de aposentados, sem contrapartida do BB.
- Cria voto de minerva a favor do banco no Conselho Deliberativo, instância máxima de decisão da Cassi.
- Banco pode vetar decisões do conselho deliberativo.
- Transfere para os indicados pelo banco grande parte da gestão da atividade-fim da Cassi, reduzindo a representação dos associados.
- Novos funcionários do BB não serão inscritos no atual plano de saúde da Cassi.

O QUE MUDA NA PRÁTICA COM A PROPOSTA DO BANCO?

CUSTEIO X SUSTENTABILIDADE

Hoje, ativos e aposentados contribuem com 7,5% de sua folha de pagamento; o BB contribui com 4,5% e os associados com 3%. O Memorando de Entendimentos assinado em 2016 incluiu uma receita temporária (até dez/2019) de mais 1% dos associados e R\$ 23 milhões por parte do BB.

A resolução impõe à estatal que modifique o contratado com seus empregados em relação

ao custeio de assistência à saúde, reduzindo a parte patronal da relação atual de 60/40 para uma relação de "no máximo" 50/50.

O Sindicato defende a prorrogação do Memorando até 2023, com aumento de 1,5% para o corpo social – o que totalizaria R\$ 1,725 bi até 2023. O BB, por sua vez, entraria com 1,5 vezes este valor, ou seja R\$ 2,587 bi no mesmo período.



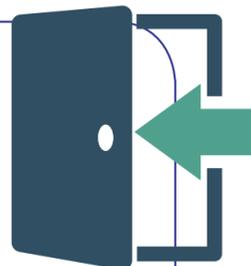
...RUIM PARA QUEM ESTÁ SE APOSENTANDO...

Bancários associados ao Plano de Associados da Cassi têm direito a manutenção de contribuição por parte do BB após a fase laboral. Ambos seguem contribuindo com 3% e 4,5%, respectivamente. O CGPAR, por sua vez, exige que esse direito não exista mais após o fim do contrato de trabalho. Manter o plano de saúde na aposentadoria não é benefício: é direito do trabalhador! As doenças da aposentadoria não são apenas decorrentes da idade, mas também da forma como trabalhamos.



RUIM PARA QUEM ESTÁ ENTRANDO...

Atualmente, qualquer novo funcionário passa a pertencer aos quadros do Plano de Associados. A resolução 23 do CGPAR não permite oferecer assistência à saúde! Para piorar, o Plano de Associados teria que mudar completamente para receber novos associados, com cobranças por dependente, faixa etária, carências e outras exigências. Para se ter uma ideia, 60 funcionários do último concurso já não terão Cassi na aposentadoria. O BB afirmou que criará outro plano para atender à CGPAR. Tal medida gera um envelhecimento do plano, pois não entram pessoas novas para ajudar a custear quem está se aposentando. Somos contra!



...E RUIM PARA QUEM TEM DEPENDENTES!

O artigo 9º da CGPAR 23 estipula que haja cobrança de mensalidades por dependentes, de acordo com a faixa etária. Isso significa que não serão respeitados os princípios de solidariedade e proporcionalidade, onerando, principalmente, os associados que têm salários mais baixos.



POR DENTRO DAS RESOLUÇÕES 22 E 23 DA CGPAR

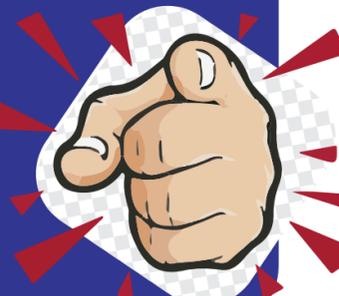


VOCÊ PODE AJUDAR A VIRAR ESSE JOGO!

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo 956/2018 (PDC 956/2018), de autoria da deputada Erika Kokay (PT-DF), que pede a sustação da resolução 23 do CGPAR. O apoio dos empregados do Banco do Brasil, Caixa e de outras empresas públicas ao PDC 956/2018 é fundamental para impedir a efetivação dos prejuízos decorrentes desta resolução.

No site da Câmara há uma consulta pública onde você pode votar a favor deste projeto. Até a tarde da última segunda-feira 6, mais de 35 mil pessoas já haviam votado na enquete, sendo que 95% marcaram que concordam com a aprovação da proposta.

Para votar, você só precisa acessar a enquete no site da Câmara pelo link: bit.ly/EnquetePDC956. Aí, basta preencher o seu cadastro – ou apenas fazer login, caso já seja cadastrado – e clicar em "Concordo". Leva menos de dois minutinhos!



Em janeiro deste ano, foram publicadas no Diário Oficial da União duas resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). As medidas limitam os gastos com os planos de saúde dos empregados de 147 empresas públicas, dentre elas a Caixa e o Banco do Brasil.

As resoluções dão um prazo de 48 meses para que todas estatais migrem seus sistemas de plano de saúde para um padrão paritário de contribuição, sendo 50% para as empresas e 50% para os funcioná-

rios. Atualmente a média é de 75% para as estatais e de 25% para seus empregados. A medida também limita a lista de dependentes aos cônjuges e filhos, proibindo a inclusão dos pais e outros, e vedam a criação de novos planos administrados pelo RH das empresas. Somos contra!

Esse é mais um ataque do governo Temer aos direitos dos trabalhadores sob o pretexto da melhoria da governança das empresas públicas! Defendemos respeito ao trabalhador e uma gestão dos planos de saúde – Economus e Cassi – com foco no usuário.

RUMO A UM (BOM) ACORDO!

A primeira mesa de negociação com o BB, como parte da Campanha Nacional dos Bancários 2018, rolou no dia 29 de junho. Na ocasião, a direção do BB afirmou estar disposta a negociar sobre os pontos da pauta apresentados pelos trabalhadores, e foi estabelecido um cronograma de mesas para discutir temas específicos.



Na segunda rodada, dia 13 de julho, a Comissão de Empresa dos Funcionários do BB (CEBB), que representa os trabalhadores, cobrou do banco a assinatura de um pré-acordo, para impedir perda de direitos com o vencimento do atual Acordo Coletivo, dado o fim da ultratividade com a reforma trabalhista (veja no box abaixo). O banco, então, informou que tem disposição de negociar um acordo até 31 de agosto, e que os esforços serão feitos para assinatura do acordo e caso haja necessidade, discutirá um pré-acordo em momento oportuno. Outro

ponto discutido nesta reunião diz respeito à abrangência do acordo aos trabalhadores chamados de “hipersuficientes” (veja no box abaixo), o que daria mais segurança a todos os funcionários do banco.

A terceira mesa, sobre saúde e segurança, trouxe poucos avanços. Os representantes dos bancários apresentaram um extenso relato dos problemas de afastamentos e adoecimento dos funcionários que, muitas vezes, são causados pela forma de cobrança das metas. A res-

posta do banco foi que iriam avaliar essas situações com as áreas gestoras para entender melhor os problemas.

A quarta reunião de negociação tratou das cláusulas sociais e sindicais. Nas cláusulas sociais, o banco sinalizou a renovação dos itens já constantes no atual acordo. Na ocasião, o Banco do Brasil propôs reduzir prazo de descomissionamento, o que foi criticado pela Comissão de Empresa, que argumentou com o banco que a proposta traz mais insegurança para os funcioná-

rios e pode facilitar as situações de assédio e perseguição.

Na última sexta-feira 3, ocorreu mais uma mesa, desta vez sobre as pautas econômicas. O encontro terminou sem que o banco tivesse apresentado proposta de avanço ou melhoria no acordo coletivo dos funcionários do Banco do Brasil.

Durante todo este processo, o Sindicato se manteve firme em defesa dos trabalhadores, e pela manutenção e ampliação dos direitos previstos no Acordo Coletivo.

O QUE É ‘HIPERSUFICIENTE’?

De acordo com a reforma trabalhista de Temer, empregados com nível superior e remuneração acima de duas vezes o teto de benefícios do INSS (que hoje corresponde a R\$ 11.291) negociariam direto com o patrão, correndo o risco de perder direitos, uma vez que não teriam uma representação coletiva.

O QUE É ULTRATIVIDADE?

A nova lei trabalhista também acabou com o princípio da ultratividade, segundo o qual um acordo coletivo continuaria valendo até sua renovação. Com isso, todos os direitos dos bancários, conquistados em décadas de luta, estão ameaçados, já que a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vale até 31 de agosto (a data base da categoria é 1º de setembro).